



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 508, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DO PREGOEIRO E DA EQUIPE
DE APOIO PARA ATUAÇÃO NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2023 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2023.***

JOÃO CESAR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Getulina irá realizar processo licitatório na modalidade pregão presencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e administração de "Vale Alimentação".

CONSIDERANDO que o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 dispõe que na fase preparatória do pregão a autoridade competente designará o pregoeiro e respectiva equipe de apoio para condução do certame.

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal não dispõe de servidores com formação e habilitação para atuar como pregoeiro.

CONSIDERANDO que o Sr. Pregoeiro do Poder Executivo Municipal informou que não possui disponibilidade de, no momento, auxiliar este Poder Legislativo em tal função por excesso de processos licitatórios a ser deflagrados sob a sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como pregoeiro da Câmara Municipal de Getulina, nos autos do processo licitatório nº 002/2023 - pregão presencial nº 001/2023, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e administração de "Vale Alimentação", na forma de cartão magnético e/ou eletrônico, com chip e recarga mensal, para os 07 (sete) servidores da Câmara Municipal de Getulina", o Sr. Diego Rafael Esteves Vasconcellos, habilitado para o desempenho da função, conforme certificado que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

§ 1º Compete ao pregoeiro o desempenho das funções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

§ 2º O desempenho da função de pregoeiro dar-se-á de forma gratuita, sem qualquer ônus ao erário do Poder Legislativo, consistindo em prestação de relevante serviço público pelo designado.

Art. 2º Ficam designados para comporem a equipe de apoio os servidores Rogério Santana Caliani, Neuza Flausino Kataoka e Tatiane Karla Arrotheia Correa, pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Getulina.

Parágrafo único. Os servidores que compõem a

equipe de apoio não receberão gratificação extra para tal função, haja vista já serem contemplados com os benefícios previstos na Lei nº 2.264/12, conforme Portaria nº 504/23.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, com vigência até a conclusão do processo licitatório nº 002/2023 - pregão presencial nº 001/2023.

Câmara Municipal de Getulina, 19 de abril de 2023.

JOÃO CÉSAR DA SILVA

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, na data supra.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e894-fd75-1331-d305



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1401, ano VIII, veiculado em 24 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF ***442128**) em 24/04/2023 às 08:08:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e894-fd75-1331-d305>